



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

SAÚDE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	
OBJETO	PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 125/2025
EMENTA	DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA META FINANCEIRA DA LEI Nº 6.544, DE 15 DE JULHO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – PLANO PLURIANUAL E DA LEI Nº 6.619, DE 27 DE SETEMBRO DE 2024 E SUA ALTERAÇÃO – LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO, E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 126.000,00 (CENTO E VINTE E SEIS MIL REAIS) NA ESTRUTURA DA LEI Nº 6.706, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2024 – LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL – LOA, DESTINADO A CUSTEAR DESPESAS DO GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
AUTOR	EXECUTIVO MUNICIPAL.
PARECER	FAVORÁVEL.

I – RELATÓRIO

Trata-se do exame do Projeto de Lei de autoria do Poder Executivo Municipal que **dispõe sobre alteração da meta financeira da Lei nº 6.544/2024 (Plano Plurianual), da Lei nº 6.619/2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO), bem como da abertura de crédito especial no valor de R\$ 126.000,00 na estrutura da Lei nº 6.706/2024 (Lei Orçamentária Anual – LOA).**

A proposta tem como objetivo **adequar o orçamento vigente para possibilitar a execução de despesas relacionadas à reestruturação de cargos e à melhoria dos serviços públicos**, especialmente no âmbito do Gabinete do Prefeito. O valor será utilizado para cobrir o impacto orçamentário gerado pela criação de cargos vinculados ao Projeto de Lei nº 117/2025.

O crédito adicional será aberto com **base no superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024**, conforme previsto no art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/1964, e fundamentado nos arts. 41, inciso II, e 42 da mesma norma.

II – JUSTIFICATIVA

A Comissão entende que a presente proposta representa **um instrumento técnico e legal indispensável para assegurar a viabilidade da expansão administrativa necessária à implementação de políticas públicas relevantes**, como as voltadas ao enfrentamento da violência contra a mulher.



CÂMARA MUNICIPAL

Tangará da Serra - Estado de Mato Grosso

Rua Júlio Martinez Benevides, nº 195 – S, Centro - Telefax (65) 3311-4600

A compatibilidade da medida com os princípios da responsabilidade fiscal, a legalidade do uso de superavit financeiro e o seu alinhamento com o PPA, LDO e LOA conferem **segurança jurídica e financeira ao projeto**, além de demonstrar **planejamento e compromisso com a boa gestão dos recursos públicos**.

Destaca-se que a proposta tem **caráter complementar** a outras iniciativas legislativas recentes que tratam da criação de cargos voltados ao fortalecimento da estrutura administrativa do município, em especial no tocante ao Gabinete de Políticas Públicas para Mulheres.

Dessa forma, a tramitação em **regime de urgência simples** mostra-se pertinente, dado que a operacionalização das novas funções depende da suplementação aqui proposta.

III – CONCLUSÃO DO PARECER

Pelo exposto, esta Comissão de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos **EMITE PARECER FAVORÁVEL** à aprovação do Projeto de Lei que trata da alteração da PPA, LDO e LOA, com abertura de crédito especial no valor de R\$ 126.000,00, por considerar a medida **necessária, legal, oportuna e adequada à manutenção e ampliação dos serviços públicos municipais**.

Vereadora Zi Lima (PRD) Relator	
Vereador Esdras (PL) Presidente ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR	Vereador Horácio Pereira (REPU) Membro ☒ PELAS CONCLUSÕES ☐ DE ACORDO, COM RESTRIÇÃO ☐ CONTRÁRIO AO RELATOR



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 706E-79A1-626A-9823

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ROSELENE FERREIRA DE LIMA (CPF 010.XXX.XXX-59) em 23/04/2025 09:58:21 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



ESDRAS CARVALHO DA SILVA MORAES (CPF 313.XXX.XXX-85) em 23/04/2025 10:11:37 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)



HORACIO GOMES PEREIRA (CPF 028.XXX.XXX-70) em 23/04/2025 10:13:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: AC DOCCLOUD RFB v2 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmtangaradaserra.1doc.com.br/verificacao/706E-79A1-626A-9823>